

ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 DO DIA 2021-03- 23

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-004671.989.15-0

Interessado(s): Fundação Joseense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FUJEPO.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): César Rogério Pucci (Diretor-Presidente).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

02 TC-004760.989.15-2

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Edivaldo Domingues Velini (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Ernani Alberto Ferreira Santiago (OAB/SP nº 242.316).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

03 TC-002572.989.17-6

Interessado(s): Fundação Sabesp de Seguridade Social – SABESPREV.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Walter Sigollo (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Mariana Vitória Tiezzi (OAB/SP nº 298.158) e Kleyton Rogério Machado Araújo (OAB/SP nº 312.539).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

04 TC-002500.989.19-9

Secretaria: Desenvolvimento Regional.

Exercício: 2019.

Secretário(s): Marco Antonio Scarasati Vinholi e Rubens Emil Cury.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Processos:

TC-004061.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Sacenco Asquino.

TC-004062.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Planejamento e Avaliação – sem movimentação.

TC-004063.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Orçamento - sem movimentação.

TC-004064.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Administração – sem movimentação.

TC-004065.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Unidade de Assessoria Econômica – sem movimentação.

TC-004066.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação Estadual – PNAGE/SP – sem movimentação.

TC-004067.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Departamento de Finanças e Contratos.

Ordenador(es) da Despesa: Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz, Djair Domingos de Araújo e Gabriela Palley de Barros.

TC-004068.989.19 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

Ordenador(es) da Despesa: Ivani de Andrade Pinto Vicentini e Paula Ito.

TC-002338.989.20 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Unidade de Administração – sem movimentação.

TC-002339.989.20 (ref. 002500/989/19-9)

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Camargo Campagnone e Vivaldo Geronimo dos Santos.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-025955.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeiras (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Convocação Pública – Dispensa de Licitação (artigo 6º, §§1º e 3º, da Lei Complementar nº 846/98). Contrato de Gestão de 06-12-19. Valor – R\$219.322.920,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-06-20.

Advogado(s): André Luís Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

06 TC-000921.989.16-6

Interessado(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Ítalo Pompeo Sérgio Mazzarell, Paulo Santos de Almeida e Eduardo Soares de Camargo (Presidentes).

Advogado(s): Valéria Barbosa Alves (OAB/SP nº 207.762) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-015023.989.19-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Sandra Maria Carneiro Tutihashi (Diretora da DRS-XVII) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$300.088,73.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-001160.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Centro de Telecomunicações – CTEL.

Contratada(s): Motorola Solutions Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico de infraestrutura de telecomunicações das regiões administrativas do Comando de Policiamento do Interior Oito – Presidente Prudente.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Ricardo Gambaroni (Dirigente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Matias Francisco Siqueira (Dirigente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 23-02-17. Valor – R\$1.176.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

09 TC-022992.989.18-6

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): SQL Intelligence Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atualização de licenças de uso de módulos específicos do

software SAP Business Objects BI Enterprise, manutenção, suporte técnico, instalação, configuração, documentação e banco de horas.

Responsável(is): Eudes Argeo Cherighim (Diretor), Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho e Vanderlei Correa Fidelis (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-04-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

10 TC-022993.989.18-5

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): SQL Intelligence Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atualização de licenças de uso de módulos específicos do software SAP Business Objects BI Enterprise, manutenção, suporte técnico, instalação, configuração, documentação e banco de horas.

Responsável(is): Vanderlei Correa Fidelis (Coordenador).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-02-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

11 TC-007185.989.19-1

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): SQL Intelligence Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atualização de licenças de uso de módulos específicos do software SAP Business Objects BI Enterprise, manutenção, suporte técnico, instalação, configuração, documentação e banco de horas.

Responsável(is): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-10-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

12 TC-013194.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): SQL Intelligence Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atualização de licenças de uso de módulos específicos do software SAP Business Objects BI Enterprise, manutenção, suporte técnico, instalação, configuração, documentação e banco de horas.

Responsável(is): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-10-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

13 TC-013199.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): SQL Intelligence Consultoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atualização de licenças de uso de módulos específicos do software SAP Business Objects BI Enterprise, manutenção, suporte técnico, instalação, configuração, documentação e banco de horas.

Responsável(is): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-02-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-4.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-000371.989.20-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Irmã Dulce na Providência de Deus – Pirajuí.

Responsável(is): Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador), Eugênio Rocha Mendes de Oliveira e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidentes da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$13.564.955,91.

Advogado(s): Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

15 TC-016830.989.17-4

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Cananeia.

Responsável(is): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Cananéia no Contrato nº 12/2017, precedido de Dispensa de Licitação, com Regina Gonçalves Alves – ME, visando à prestação de serviços de transporte coletivo.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-000753.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de incorporação de módulos adicionais, evolução, manutenção e suporte técnico remoto para o Sistema PRODIGI – Sistema de Gestão Integrada de Protocolo e Processos Administrativos Eletrônicos.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Augusto de Guarnieri Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 28-12-15. Valor – R\$3.988.074,58. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93,

pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-16 e 22-09-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.

17 TC-003355.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de incorporação de módulos adicionais, evolução, manutenção e suporte técnico remoto para o Sistema PRODIGI – Sistema de Gestão Integrada de Protocolo e Processos Administrativos Eletrônicos.

Responsável(is): Pedro Antonio Aguiar Pinheiro, José Augusto de Guarnieri Pereira (Secretários Municipais), Cláudia Inês Barbero (Assessora de Governo), Luis Cláudio Bortolai (Diretor de Divisão) e Marco Antonio Ananias Notaro (Assessor de Direção).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 22-09-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-16 e 22-09-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

18 TC-009278.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de incorporação de módulos adicionais, evolução, manutenção e suporte técnico remoto para o Sistema PRODIGI – Sistema de Gestão Integrada de Protocolo e Processos Administrativos Eletrônicos.

Responsável(is): Pedro Antonio Aguiar Pinheiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-05-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

19 TC-011197.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de incorporação de módulos adicionais, evolução, manutenção e suporte técnico remoto para o Sistema PRODIGI – Sistema de Gestão Integrada de Protocolo e Processos Administrativos Eletrônicos.

Responsável(is): Pedro Antonio Aguiar Pinheiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

20 TC-017817.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de incorporação de módulos adicionais, evolução, manutenção e suporte técnico remoto para o Sistema PRODIGI – Sistema de Gestão Integrada de Protocolo e Processos Administrativos Eletrônicos.

Responsável(is): Pedro Antonio Aguiar Pinheiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

21 TC-014100.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cananeia.

Contratada(s): Centro de Serviços de Saúde MEDCAL (antiga Cooperativa de Trabalho MEDCAL).

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de projetos de atenção à saúde.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 18-04-17. Notas de Empenho de 05-06-17, 31-07-17, 30-08-17, 11-09-17, 16-10-17, 31-10-17, 29-12-17, 01-02-18, 01-03-18, 02-04-18, 27-04-18 e 07-05-18. Valor – R\$1.643.661,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-04-19.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

22 TC-014390.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cananeia.

Contratada(s): Centro de Serviços de Saúde MEDCAL (antiga Cooperativa de Trabalho MEDCAL).

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de projetos de atenção à saúde.

Responsável(is): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-04-19.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

23 TC-015119.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Contratada(s): CGKRS Serviços e Tecnologia EIRELI.

Objeto: Execução de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, por sensores e imagens, em próprios municipais, locais de interesse público e vias públicas, incluindo a instalação e o fornecimento de equipamentos.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 21-05-19. Valor – R\$2.120.000,00.

Advogado(s): Adelson Paulo (OAB/SP nº 156.124).

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

24 TC-015139.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Contratada(s): CGKRS Serviços e Tecnologia EIRELI.

Objeto: Execução de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, por sensores e imagens, em próprios municipais, locais de interesse público e vias públicas, incluindo a instalação e o fornecimento de equipamentos.

Responsável(is): Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Adelson Paulo (OAB/SP nº 156.124).

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

25 TC-018675.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Contracta Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras do Conjunto Habitacional Vila Esperança e de Projeto Executivo Complementar – 2ª etapa – Fase 2”.

Responsável(is): João Abukater Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 14-02-20. Termo Aditivo de 23-07-20.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

26 TC-023043.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Chamamento Público – Contrato de Gestão de 16-02-18. Valor – R\$18.827.136,48. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.

27 TC-023223.989.19-5

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente do Instituto).

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-03-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

28 TC-023225.989.19-3

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Marina de Fátima de Oliveira (Secretária Municipal) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente do Instituto).

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

29 TC-023226.989.19-2

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Marina de Fátima de Oliveira (Secretária Municipal) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente do Instituto).

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Responsável(is): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Marina de Fátima de Oliveira (Secretária Municipal) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-10-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

30 TC-024119.989.19-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social Beneficiária: Instituto Social Med Life.

Responsável(is): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Amauri Sodré da Silva (Vice-Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-20.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$10.268.369,93.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104), Aline de Oliveira Lourenço (OAB/SP nº 311.537), Everton Barbosa Alves (OAB/SP nº 339.389) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

31 TC-006267.989.17-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Rancharia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital e Maternidade de Rancharia.

Responsável(is): Alberto Cesar Centeio Araújo (Prefeito) e Fernão Salles de Araújo (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$2.544.346,97.

Advogado(s): Paulo Henrique Adomaitis (OAB/SP nº 150.180), Taisa Anieli Moraes Valente (OAB/SP nº 357.472) e Tamae Lyn Kina Marteli Bolque (OAB/SP nº 158.969).

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

32 TC-018954.989.20-8 (ref. TC-025590.989.18-2)

Embargante(s): Consórcio MHA – Fiorentini (constituído por MHA Engenharia Ltda. e Arquitetura Fiorentini Ltda.).

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio MHA – Fiorentini (constituído por MHA Engenharia Ltda. e Arquitetura Fiorentini Ltda.), objetivando a prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para Unidades de Saúde do Município, no valor de R\$2.184.931,80.

Responsável(is): Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 24-07-20, que julgou irregulares a solicitação de propostas e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Roberta Bagatim Scherrer (OAB/SP nº 271.308), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Mário Thadeu Leme de Barros Filho (OAB/SP nº 246.508) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

33 TC-020510.989.20-5 (ref. TC-024064.989.18-9)

Embargante(s): União Pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU.

Assunto: Contrato de Gestão entre Prefeitura Municipal de Ibirarema e União Pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU, objetivando o desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da atenção básica e ambulatorial, no valor de R\$2.754.179,28.

Responsável(is): Thiago Antonio Briganó (Prefeito), Miriam Borges de Freitas (Diretora Municipal) e Luiz Carlos de Jesus Ferreira (Diretor-Presidente da UNISAU).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-09-20, que julgou irregular o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823), Jaime da Costa (OAB/SP nº 113.484), Cristiana Souza de Amorim (OAB/SP nº 176.410), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

34 TC-021691.989.20-6 (ref. TC-004836.989.18-6)

Embargante(s): Marcos Vinícius Franqueira Garcia – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Lavrinhas, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Marcos Vinícius Franqueira Garcia (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 09-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Bueno Espanha (OAB/SP nº 197.447), Guilherme Bueno (OAB/SP nº 291.072) e Elisania Person Henrique (OAB/SP nº 182.902).

Fiscalização atual: UR-14.

35 TC-023388.989.20-4 (ref. TC-004985.989.16-9)

Embargante(s): Sérgio Vieira Góes – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(is): Sérgio Vieira Góes (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 06-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

RECURSO ORDINÁRIO

36 TC-001760.989.19-4 (ref. TC-000354.989.18-8)

Recorrente(s): Gilberto Macedo Gil Arantes – Ex-Prefeito do Município de Barueri.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Barueri, nos exercícios de 2016 e 2017.

Responsável(is): Gilberto Macedo Gil Arantes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-12-18, na parte que aplicou multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Lázaro Suletroni (OAB/SP nº 88.712), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

37 TC-007747.989.19-2 (ref. TC-016873.989.18-0)

Recorrente(s): Antonio Hiromiti Nakagawa – Ex-Prefeito do Município de Paranapanema.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, no exercício de 2017.

Responsável(is): Antonio Hiromiti Nakagawa (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-02-19, na parte que julgou ilegais os atos de admissão para os cargos de enfermeiro de saúde comunitária, enfermeiro padrão, farmacêutico e terapeuta ocupacional, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802).

Fiscalização atual: UR-16.

38 TC-020566.989.18-2 (ref. TC-004799.989.15-7)

Recorrente(s): Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Andradina – ARSAE.

Assunto: Balanço Geral da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Andradina – ARSAE, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Ricardo Augusto Alves da Rocha (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-09-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Nelson Luiz Modesto Junior (OAB/SP nº 331.533).

Fiscalização atual: UR-15.

39 TC-015155.989.19-7 (ref. TC-007500.989.18-1 e TC-007670.989.18-5)

Recorrente(s): Ladir & Franco Advogados.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aramina e Ladir & Franco Advogados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na defesa do Município, no valor de R\$99.000,00.

Responsável(is): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-19, na parte que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG nº 130.483), Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Flávio Ribeiro dos Santos (OAB/MG nº 100.767), Ricardo Franco Santos (OAB/MG nº 88.926) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

40 TC-015768.989.19-6 (ref. TC-007500.989.18-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Aramina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aramina e Ladir & Franco Advogados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na defesa do Município, no valor de R\$99.000,00.

Responsável(is): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-19, na parte que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG nº 130.483), Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Flávio Ribeiro dos Santos (OAB/MG nº 100.767), Ricardo Franco Santos (OAB/MG nº 88.926) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

41 TC-015769.989.19-5 (ref. TC-007670.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Aramina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aramina e Ladir & Franco Advogados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na defesa do Município.

Responsável(is): Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-19, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG nº 130.483), Hélvio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Flávio Ribeiro dos Santos (OAB/MG nº 100.767), Ricardo Franco Santos (OAB/MG nº 88.926) e outros.

Fiscalização atual: UR-17.

42 TC-007574.989.19-0 (ref. TC-020885.989.18-6)

Recorrente(s): Ação Comunitária São Francisco de Assis – ACOP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Bauru à Ação Comunitária São Francisco de Assis – ACOP, no valor de R\$681.953,42.

Responsável(is): Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeitos), Darlene Martin Tendolo (Secretária Municipal), Nelson Augusto Neto e Jefferson Silva Campos (Presidentes da ACOP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-02-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XIII, XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tiago Gusmão da Silva (OAB/SP nº 219.650), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

43 TC-015374.989.20-0 (ref. TC-019576.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Aguai.

Assunto: Representação formulada por Igor Alves Borges, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na realização do Convite nº 002/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Aguai, visando à prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município.

Responsável(is): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito) e Luiz Carlos Martins (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-20, que julgou procedente a representação.

Advogado(s): Jacqueline Mejo de Souza (OAB/SP nº 249.152).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-19.

44 TC-018363.989.20-3 (ref. TC-008391.989.19-1)

Recorrente(s): Genivaldo Linhares Brandão – Ex-Secretário do Município de Cubatão.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Cubatão ao Instituto Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, no valor de R\$108.500,00.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça e Silva (Prefeita), Simone Aparecida dos Santos Lopes e Genivaldo Linhares Brandão (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-06-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo

2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da referida Lei.

Advogado(s): Paulo de Toledo Ribeiro (OAB/SP nº 164.256), Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhaes (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Ana Patrícia de Souza Garcia (OAB/SP nº 352.339) e André Luiz Gomes Rodrigues (OAB/SP nº 186.318).

Fiscalização atual: GDF-10.

45 TC-020124.989.18-7 (ref. TC-017644.989.16-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capivari.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Capivari à Santa Casa de Misericórdia de Capivari, no valor de R\$600.000,00.

Responsável(is): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito) e Carlos Renato Ragonetti (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-08-18, na parte que julgou irregular as despesas no montante impugnado, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

46 TC-002442.989.20-8 (ref. TC-001346.989.17-1)

Recorrente(s): Sérgio Martins Carrasco – Ex-Prefeito do Município de Populina.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Populina, para análise de realizações de despesas sem pesquisa de preços.

Responsável(is): Sérgio Martins Carrasco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-01-20, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Washington Rodrigues de Souza (OAB/SP nº 254.604).

Fiscalização atual: UR-11.

47 TC-015247.989.18-9 (ref. TC-006622.989.18-4)

Recorrente(s): Edivaldo Neres de Meira – Ex-Prefeito do Município de Coronel Macedo.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, para análise de apontamentos acerca de ausência de licitação para contratação de festa.

Responsável(is): Edivaldo Neres de Meira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-06-18, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Paulo de Lima Rolim (OAB/SP nº 298.331).

Fiscalização atual: UR-16.

48 TC-022501.989.18-0 (ref. TC-007580.989.18-4)

Recorrente(s): Samir Alberto Pernomian – Ex-Prefeito do Município de Parapuã.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Parapuã, para análise de concessões de uso de bens imóveis sem realização de processo licitatório.

Responsável(is): Samir Alberto Pernomian (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-10-18, que julgou irregular o assunto, com base no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Flávio Aparecido Soato (OAB/SP nº 145.286).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-18.

49 TC-013065.989.18-8 (ref. TC-009747.989.15-0)

Recorrente(s): Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva – Ex-Prefeita do Município de Piedade.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado realizada pela Prefeitura Municipal de Piedade, no exercício de 2013.

Responsável(is): Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-05-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Andreza Lázara Cavalheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Nádia Aparecida Cardoso Pelá (OAB/SP nº 322.002), Wilma Fioravante Borgatto (OAB/SP nº 48.658) e Renato Lima Junior (OAB/SP nº 117.475).

Fiscalização atual: UR-9.

50 TC-014200.989.20-0 (ref. TC-014793.989.19-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires no exercício de 2018.

Responsável(is): Adler Alfredo Jardim Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Liz Ita Dotta (OAB/SP nº 115.448), Ludgarde Amorim dos Santos (OAB/SP nº 117.071), Lilian Sayuri Nakano Ferreira (OAB/SP nº 155.757), Cibele Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

51 TC-015277.989.20-8 (ref. TC-014793.989.19-5)

Recorrente(s): Adler Alfredo Jardim Teixeira – Ex-Prefeito do Município de Ribeirão Pires.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires no exercício de 2018.

Responsável(is): Adler Alfredo Jardim Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Liz Ita Dotta (OAB/SP nº 115.448), Ludgarde Amorim dos Santos (OAB/SP nº 117.071), Lilian Sayuri Nakano Ferreira (OAB/SP nº 155.757), Cibele Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

52 TC-024496.989.19-5 (ref. TC-006265.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lorena.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena no exercício de 2017.

Responsável(is): Fabio Marcondes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

53 TC-018983.989.20-3 (ref. TC-002400.989.19-0)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV e Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV, no exercício de 2017.

Responsável(is): André Luiz Silva de Paula (Presidente do EMBUPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-07-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Midiam Martins de Almeida, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431) e Ronaldo Ribeiro (OAB/SP nº 275.266).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-5.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

REPRESENTAÇÃO

54 TC-022605.989.18-5

Representante(s): R6 Engenharia Ltda. – ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

Responsável(is): Maurício Baroni Bernardinetti (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Presencial nº 29/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto, objetivando a contratação de empresa especializada visando à manutenção da iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e equipamentos. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-18 e 14-05-20.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

55 TC-021600.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

Contratada(s): Geremias de Barros Eletricidade – ME.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando à manutenção da iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Maurício Baroni Bernardinetti (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 29-10-18. Valor – R\$362.500,00. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-20.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

56 TC-007470.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Contratada(s): Universo Editora e Produtos Gráficos e Pedagógicos EIRELI.

Objeto: Elaboração de plano didático-pedagógico para a Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Juvenal Rossi (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 09-04-14. Valor – R\$2.618.580,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-16.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

57 TC-007654.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Contratada(s): Universo Editora e Produtos Gráficos e Pedagógicos EIRELI.

Objeto: Elaboração de plano didático-pedagógico para a Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Juvenal Rossi (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-09-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-16.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

58 TC-007656.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Contratada(s): Universo Editora e Produtos Gráficos e Pedagógicos EIRELI.

Objeto: Elaboração de plano didático-pedagógico para a Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Juvenal Rossi (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-03-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-16.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

59 TC-007657.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Contratada(s): Universo Editora e Produtos Gráficos e Pedagógicos EIRELI.

Objeto: Elaboração de plano didático-pedagógico para a Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Juvenal Rossi (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de

assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-16.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

60 TC-012945.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada(s): Nogueira e Nogueira Júnior Ltda.

Objeto: Locação de veículos, com e sem motoristas, quilometragem livre.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Francisco de Assis Moura Vieira e Glauco Luiz Silva (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 31-10-13. Valor – R\$4.075.800,00. Termos Aditivos de 25-06-14, 21-01-15, 31-10-15, 28-10-16 e 27-10-17. Termo de Apostilamento de 21-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura (s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-0-18.

Advogado(s): Elias Nejar Badu Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

61 TC-005149.989.19-6

Câmara Municipal: Inúbia Paulista.

Exercício: 2019.

Presidente: Geancássio de Oliveira Martins.

Advogado(s): Carolina Meneghello (OAB/SP nº 390.523).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

62 TC-005037.989.16-7

Câmara Municipal: Marília.

Exercício: 2016.

Presidente: Herval Rosa Seabra.

Advogado(s): Fernanda Gouvea Medrado Baghim (OAB/SP nº 275.596) e Guilherme Bertini Goes (OAB/SP nº 241.609).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-8.

63 TC-006077.989.16-8

Câmara Municipal: Rafard.

Exercício: 2017.

Presidente: Angela Maria Dolniski Barboza.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

64 TC-005208.989.19-4

Câmara Municipal: Monte Castelo.

Exercício: 2019.

Presidente: Rosenildo Miranda.

Advogado(s): Kleber Aparecido Pitareli (OAB/SP nº 127.987).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

65 TC-004789.989.19-1

Prefeitura Municipal: Ocaçu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Alesandra Colombo Marana.

Advogado(s): Mariana da Silva Sant'Ana (OAB/SP nº 278.814).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

66 TC-004838.989.19-2

Prefeitura Municipal: Torrinha.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ronaldo Gasparelo.

Advogado(s): Fernando Pace Ordine (OAB/SP nº 179.400) e Ricardo José Leonardo (OAB/SP nº 345.594).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

67 TC-004552.989.19-6

Prefeitura Municipal: Murutinga do Sul.

Exercício: 2019.

Prefeito: Gilson Pimentel.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

68 TC-023500.989.20-7 (ref. TC-005262.989.18-9)

Embargante(s): Rafael Fernando Zimbaldi – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Campinas.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Campinas, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Rafael Fernando Zimbaldi, Gilberto Carlos Cardoso, Antonio Flores (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 08-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679), Robert Wallace Anjos Santos (OAB/SP nº 264.612), Márcio Prado Chaib Jorge (OAB/SP nº 173.361), Reginaldo

Pedro Moretti (OAB/SP nº 135.443), Gerson Augusto Bizestre Orlato (OAB/SP nº 290.379) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

RECURSO ORDINÁRIO

69 TC-019499.989.17-6 (ref. TC-018641.989.16-5)

Recorrente(s): Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAE/SCS.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAE/SCS, no exercício de 2015.

Responsável(is): Osmar Silva Filho (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada, no D.O.E. de 02-11-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Maria dos Prazeres Leal, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

70 TC-008911.989.19-2 (ref. TC-001620.989.16-0)

Recorrente(s): Pedro Manoel Callado Moraes – Ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Jales.

Assunto: Balanço Geral da Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Jales, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Pedro Manoel Callado Moraes (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

71 TC-006901.989.18-6 (ref. TC-010039.989.15-7)

Recorrente(s): Dehon Aparecido Toso – Ex-Prefeito do Município de Estrela do Norte.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte, para análise de despesas com adiantamentos de viagens.

Responsável(is): Dehon Aparecido Toso (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-02-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal e determinando a devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Jailton João Santiago (OAB/SP nº 129.631).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-5.

72 TC-011098.989.19-7 (ref. TC-006308.989.18-5)

Recorrente(s): Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, para análise de possível irregularidade no pagamento de horas extras a servidores em função de confiança.

Responsável(is): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-03-19, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b" c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Marcella Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 411.196) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Sustentação oral proferida em sessão de 12-05-20.

73 TC-008678.989.20-3 (ref. TC-009017.989.18-7)

Recorrente(s): Mauricio Humberto Fornari Moromizato – Ex-Prefeito do Município de Ubatuba.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para análise de reembolso de valores à Polícia Federal e à Prefeitura Municipal de Campinas, em decorrência de cessão de servidores para ocuparem cargos de Secretários Municipais.

Responsável(is): Maurício Humberto Fornari Moromizato e Délcio José Sato (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-02-20, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 150 UFESPs ao responsável Mauricio Humberto Fornari Moromizato, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Juliana de Moraes Rodrigues Barbosa (OAB/SP nº 290.272), Cesar Augusto Leite e Prates (OAB/SP nº 296.269), Cristóvão Gomes Marques da Silva (OAB/SP nº 305.983) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-14.

74 TC-016523.989.20-0 (ref. TC-024323.989.18-6)

Recorrente(s): Edmar Carlos Mazucato – Ex-Prefeito do Município de Osvaldo Cruz.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, para análise do pagamento de horas extras a servidores comissionados.

Responsável(is): Edmar Carlos Mazucato (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-06-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Cristina Tavares Finotti (OAB/SP nº 64.308) e Roseli Aparecida Zanoni Andreotti Gimenes (OAB/SP nº 113.390).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-18.

75 TC-022351.989.20-7 (ref. TC-016591.989.19-9)

Recorrente(s): Dorivaldo Botelho – Ex-Prefeito do Município de Macaúbal.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Macaúbal, para análise de possíveis irregularidades nos subsídios dos agentes políticos.

Responsável(is): Dorivaldo Botelho (Prefeito) e José Pedroso (Vice-Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-09-20, que julgou irregular o assunto.

Advogado(s): Wellington José Pedroso (OAB/SP nº 292.878), Fernando Vidotti Favaron (OAB/SP nº 143.716), Armando Cesar Dutra da Silva (OAB/SP nº 120.199) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

76 TC-011681.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Sisvetor Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de informática para acesso online de sistema integrado de finanças públicas, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção da solução, suporte técnico e serviço de replicação do banco de dados.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Antonio Leite da Silva (Secretário Municipal).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Arlindo José de Lima (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Leite da Silva, Alberto Alves de Souza e Gilmar Silvério (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 02-05-16. Valor – R\$1.490.000,00.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

77 TC-008252.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Sisvetor Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de informática para acesso online de sistema integrado de finanças públicas, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção da solução, suporte técnico e serviço de replicação do banco de dados.

Responsável(is): José Carlos Tonelotti Grecco, Fernando Buissa de Barros Gomes e Dinah Kojuk Zekcer (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-04-17.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

78 TC-011619.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Sisvetor Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de informática para acesso online de sistema integrado de finanças públicas, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção da solução, suporte técnico e serviço de replicação do banco de dados.

Responsável(is): Leandro Petrin, Fernando Buissa de Barros Gomes e Dinah Kojuk Zekcer (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-04-18.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043),

Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

79 TC-011845.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Sisvetor Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de informática para acesso online de sistema integrado de finanças públicas, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção da solução, suporte técnico e serviço de replicação do banco de dados.

Responsável(is): José Claudío Simões, Fernando Buissa de Barros Gomes e Dinah Kojuk Zekcer (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-19.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

80 TC-015184.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada(s): Sisvetor Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de informática para acesso online de sistema integrado de finanças públicas, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção da solução, suporte técnico e serviço de replicação do banco de dados.

Responsável(is): Edson Salvo Melo, Fernando Buissa de Barros Gomes, Dinah Kojuk Zekcer (Secretários Municipais) e Gilzane Santos Machi (Secretário Municipal Adjunta).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-20.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

81 TC-015599.989.19-1

Procurador(es) de Contas: [#proc-procurador]

Ordenador(es) da Despesa: [#proc-ordenador-despesa]

Acompanha(m): TC-18613.989.20

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: [#proc-contrato-disp-resp]

Contratante: Prefeitura Municipal de Platina

Contratada(s): Organização Social Cellula Mater – OSCEMA.

Objeto: Prestação de serviços de 01 médico ESF para atendimento em consultas, por 40 horas semanais, junto a Unidade Básica de Saúde – UBS de Platina.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Wagner Roberto de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos IV e XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 07-05-19. Valor – R\$100.200,00.

Advogado(s): Joel Fonseca Junior (OAB/SP nº 158.368).

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

82 TC-015862.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Platina.

Contratada(s): Organização Social Cellula Mater – OSCEMA.

Objeto: Prestação de serviços de 01 médico ESF para atendimento em consultas, por 40 horas semanais, junto a Unidade Básica de Saúde – UBS de Platina.

Responsável(is): Wagner Roberto de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Joel Fonseca Junior (OAB/SP nº 158.368).

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

83 TC-018613.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Platina.

Contratada(s): Organização Social Cellula Mater – OSCEMA.

Objeto: Prestação de serviços de médico ESF para atendimento em consultas, por 40 horas semanais, junto a Unidade Básica de Saúde – UBS de Platina.

Responsável(is): Wagner Roberto de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 01-11-19.

Advogado(s): Joel Fonseca Junior (OAB/SP nº 158.368).

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

84 TC-011249.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Serviço Social da Indústria – SESI.

Objeto: Implantação da proposta educacional do “Sistema SESI/SP de Ensino” na educação infantil e no ensino fundamental do 1º ao 5º ano em 65 escolas da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Eliana Maria da Cruz Silva (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Igor Soares Ebert (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 09-01-19. Valor – R\$4.194.904,20.

Advogado(s): Fabiana Lima Naves Miguel (OAB/SP nº 182.404), Priscila de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087), Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

85 TC-011794.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Serviço Social da Indústria – SESI.

Objeto: Implantação da proposta educacional do “Sistema SESI/SP de Ensino” na educação infantil e no ensino fundamental do 1º ao 5º ano em 65 escolas da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Igor Soares Ebert (Prefeito) e Eliana Maria da Cruz Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento Contratual de 20-12-19.

Advogado(s): Fabiana Lima Naves Miguel (OAB/SP nº 182.404), Priscila de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087), Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632) e outros.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-5.

86 TC-012322.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Serviço Social da Indústria – SESI.

Objeto: Implantação da proposta educacional do “Sistema SESI/SP de Ensino” na educação infantil e no ensino fundamental do 1º ao 5º ano em 65 escolas da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Igor Soares Ebert (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-07-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 09-06-20.

Advogado(s): Fabiana Lima Naves Miguel (OAB/SP nº 182.404), Priscila de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP nº 154.087), Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

87 TC-024955.989.19-9

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Baía dos Vermelhos.

Objeto: Realização do projeto “Vermelhos – Música e Artes Cênicas”.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza (Prefeita), Adalberto Henrique da Silva Lopes, Esméria Regina da Silva (Secretários Municipais) e Samuel Mac Dowell de Figueiredo (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo de Colaboração de 01-08-19. Valor – R\$672.173,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

88 TC-025139.989.19-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: Instituto Baía dos Vermelhos.

Responsável(is): Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza (Prefeita) e Samuel Mac Dowell de Figueiredo (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$224.057,66.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

89 TC-005714.989.17-5

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Luiz Gustavo Copolla (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$968.416,23.

Advogado(s): Raquel Barros Araujo Trivelin (OAB/SP nº 204.848), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Raphael Augusto Alves Perillo (OAB/SP nº 379.563) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

90 TC-004713.989.18-4

Câmara Municipal: Bom Sucesso de Itararé.

Exercício: 2018.

Presidente: Alexandre Luiz Berto.

Advogado(s): Ágatha Faria de Almeida (OAB/SP nº 425.552).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

91 TC-005139.989.18-0

Câmara Municipal: Tapiratiba.

Exercício: 2018.

Presidente: Gilson Fernando Ferreira.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

92 TC-005308.989.18-5

Câmara Municipal: Jacareí.

Exercício: 2018.

Presidente: Lucimar Ponciano Luiz.

Advogado(s): Wagner Tadeu Baccaro Marques (OAB/SP nº 164.303), Carlos Eustáquio Rosa (OAB/SP nº 164.655), Mirta Eveliane Tamen Lazcano (OAB/SP nº 250.244), Jorge Alfredo Cespedes Campos (OAB/SP nº 311.112) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

93 TC-004575.989.19-9

Prefeitura Municipal: Palmares Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeito: Lupércio Antonio Bugança Junior.

Advogado(s): Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

94 TC-004593.989.19-7

Prefeitura Municipal: Piacatu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Euclásio Garrutti.

Advogado(s): Paulo Roberto Vieira (OAB/SP nº 115.810).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1.
Fiscalização atual: UR-1.

95 TC-004714.989.19-1

Prefeitura Municipal: Américo de Campos.

Exercício: 2019.

Prefeito: Carlos Roberto Achilles.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

RECURSO ORDINÁRIO

96 TC-023560.989.19-6 (ref. TC-011284.989.18-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e Mercalf Diesel Ltda., objetivando a aquisição de um caminhão toco 4x2, de fabricação nacional, no valor de R\$173.700,00.

Responsável(is): Odilon Rodrigues Martins e Wilson José Garcia (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-10-19, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Taiane Micheli Hermini (OAB/SP nº 354.296) e Ulisses Pinheiro Mendes da Silva (OAB/SP nº 263.278).

Fiscalização atual: UR-4.

97 TC-016724.989.20-7 (ref. TC-008784.989.15-4, TC-008940.989.15-5 e TC-009727.989.15-4)

Recorrente(s): Cristina Conceição Bredda Carrara – Ex-Prefeita do Município de Sumaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e a Construtora Sandin Ltda., objetivando a implantação de 13 (treze) academias da terceira idade e academia da primeira idade, no valor de R\$1.295.649,42.

Responsável(is): Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita), Hamilton Lorençatto e Alfredo Albuquerque Mangueira (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-06-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 15-10-15 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850).

Fiscalização atual: UR-3.

98 TC-019678.989.20-3 (ref. TC-012124.989.20-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, no exercício de 2019.

Responsável(is): Edmar Duarte Gomiero (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-20, na parte que julgou ilegais os atos de admissão de Aline Paulista Gobi de Almeida, Lucilene Alves da Silva e Diego Henrique Zemantauskas, negando-lhes registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-17.

99 TC-023211.989.20-7 (ref. TC-014414.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capivari.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari, no exercício de 2018.

Responsável(is): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Eduardo Vasquez Sanz, negando-lhe registro.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Michel Cury Neto (OAB/SP nº 26.111) e Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-3.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 17 de Março de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL